



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.176/2011

*Dá nome às ruas que especifica no Loteamento Recanto São Francisco
– Bairro Cajueiro, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. É denominada Rua Carabeira a primeira rua do Loteamento Recanto São Francisco – Bairro Cajueiro, que tem seu início no final do muro da Escola Normal e seu fim na Avenida Jaime Martins de Souza.

Art. 2º. É denominada Rua Aroeira a rua que fica por trás da Avenida Jaime Martins de Souza.

Art. 3º. É denominada Rua das Jaqueiras a rua que fica na Pracinha da APAE.

Art. 4º. É denominada Rua Jasmim a rua que fica entre a Rua das Jaqueiras e a Rua Aroeira.

Art. 5º. É parte integrante deste Projeto o croqui em anexo, conforme exigência da Lei Complementar nº 1.899/97, que define critérios para elaboração de Projetos de Leis Ordinárias que dá nome a logradouros públicos e dá outras providências.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 12 de maio de 2011.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito do Município

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município